



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 976/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), tem por objetivo reforço das dotações orçamentárias.

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 1.000,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$= 2.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$=12.000,00

TOTAL R\$=15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

17.512.0450.1012 – Ampliação da Rede de Distribuição de água potável

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 600,00

4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$= 900,00

4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 900,00

Sub total..... R\$=2.400,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 1.800,00

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$= 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 1.000,00

Sub total..... R\$=3.800,00

99.999.0460.9013 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$= 8.800,00

TOTAL R\$=15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1843 – Nova Santa Bárbara, Paraná. TERÇA-FEIRA, 10 de NOVEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

LEI Nº 976/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), tem por objetivo reforço das dotações orçamentárias.

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 1.000,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$= 2.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$=12.000,00

TOTAL R\$=15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

17.512.0450.1012 – Ampliação da Rede de Distribuição de água potável

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 600,00

4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$= 900,00

4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 900,00

Sub total..... R\$=2.400,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 1.800,00

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$= 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 1.000,00

Sub total..... R\$=3.800,00

99.999.0460.9013 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$= 8.800,00

TOTAL R\$=15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9566108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>